



" P R U D E N T E " - CIDADE 2.000

= DECRETO Nº 3.673/79 =

PAULO CONSTANTINO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

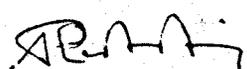
D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Autorizado pela Lei Municipal nº 2.049 de 13 de Julho de / 1.979, é aberto na Divisão de Contabilidade e Orçamento da / Coordenadoria de Finanças da Prefeitura Municipal de Presiden / te Prudente, um crédito especial até a importância de Cr\$ - 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros), destinado a ocorrer / despesas com a reforma e ampliação de Escolas de Primeiro / Grau, referidas no artigo 1º da mencionada lei.

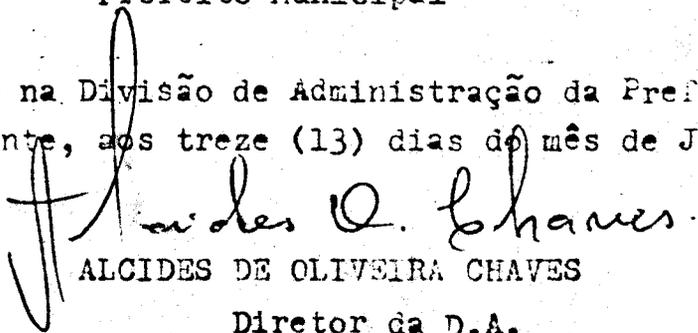
ARTIGO 2º - A cobertura do presente crédito especial será feita com os - recursos previstos no parágrafo único da citada lei.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, re- vogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", aos - treze (13) dias do mês de Julho de 1.979.


PAULO CONSTANTINO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Divisão de Administração da Prefei- tura Municipal de Presidente Prudente, aos treze (13) dias do mês de Ju- lho de 1.979.


ALCIDES DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor da D.A.